



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria das Comissões

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**Processo nº 5151/2013**

**Objeto: Projeto de Lei 103/2013**

**Autor(a): Jairo Magno de Castro**

**Ementa: Denomina Rua Campeiro, o logradouro público localizado de ferente com o Bar do Sr. José e esquina com a Rua Indígena.**

**PARECER N° 267/2013**

O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei nº 103/2013, de autoria do vereador Jairo Magno de Castro, que denomina Rua Campeiro, o logradouro público localizado de ferente com o Bar do Sr. José e esquina com a Rua Indígena.

A proposta em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 20/08/2013, onde foi lida no Expediente, conforme preconiza o artigo 138 do Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça, para análise de seus aspectos constitucionais, legal e jurídico de acordo com o que determina o artigo 56, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, estando assim, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Tendo sido designado como relator o vereador Chapinha do Sindicato, seu relatório e voto foi discutido e aprovado.



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria das Comissões

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos  
favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 103/2013.

**Matéria Constitucional. É o nosso Parecer.**

**Sala das Comissões, 25 de outubro de 2013.**

**Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá**

**Presidente da CJ**

**Chapinha do Sindicato**

**Vice-presidente/relator - CJ**

**Fábio Macedo**

**Membro - CJ**